



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12600.100704/2023-04

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

**SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 36/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA
INOVAÇÃO EM
SERVIÇOS
PÚBLICOS E A
EMPRESA K2
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
GERAIS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 646, de 26 de maio de 2025, publicada na Seção 2 do DOU de 27 de maio de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1435737, consoante competência atribuída na alínea "a" do inciso I do Artigo 57 do Decreto nº 12.102, de 08 de Julho de 2024, e em observância à Lei nº 14.600, de 19 de Junho de 2023, e à Portaria MGI nº 43, de 31 de Janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.213.179/0001-04, sediada na Rua 12, Chácara 309, Parte B, Lote 30, em Vicente Pires/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.100704/2023-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2025 a 03/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 355.541,04 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 4.266.492,48 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Carregador de Móveis	Posto	78	R\$ 4.445,24	R\$ 346.728,72
2	Encarregado-Geral	Posto	01	R\$ 8.812,32	R\$ 8.812,32
TOTAL MENSAL					R\$ 355.541,04
TOTAL ANUAL					R\$ 4.266.492,48

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo Estimativo, a seguir relacionadas:

ESPECIFICAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Nota de Empenho	Documento (SEI)	Gestão/Unidade	Fonte de Recurso	PTRES	Elemento de Despesa	Plano Interno
2025NE000005-MGI	(47793568)	170607	1000000000	225077	339037	46200019607
2025NE000100-RFB	(47794375)	170010	1032000000	171552	339037	RATEIO
2025NE000370-PGFN	(48343115)	170008	1031000000	171524	339037	PGTERCE2000
2025NE0011252-MIR	(52616495)	810008	1000A002YH	225755	339037	-

2025NE001256-MEMP	(52675795)	690009	1000A002YT	247458	339037	-
-------------------	------------	--------	------------	--------	--------	---

3.2. A dotação relativa aos exercícios subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 213.324,62** (duzentos e treze mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04/11/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Brasília, na data da assinatura

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATANTE

DEUSMAR DE SOUSA CALDAS

Representante legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a)**, em 29/08/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deusmar de Sousa Caldas**, **Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53407508** e o código CRC **8938A3B9**.

Referência: Processo nº 12600.100704/2023-04.

SEI nº 53407508